

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a composição de Banco de Recursos Humanos para posterior Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei Municipal nº. 821/2013 de 01 de março de 2013 e suas alterações posteriores, visando suprir as carências temporárias por meio de afastamentos dos profissionais da área de saúde amparados pelo Artigo 90º da Lei Complementar nº 01 de 16/05/2007, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, devido à necessidade da prestação de serviço à população, cujo certame é regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, para preenchimento dos cargos de acordo com a tabela abaixo, conforme atribuições dispostas no ANEXO III. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de JAGUARIBARA, sendo que as inscrições serão realizadas gratuitamente no período do dia 20 e 23 de dezembro de 2021, em dias úteis, das 7:30h às 13:30h, presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Avenida José Furtado de Macêdo, nº 318, Centro, do Município de JAGUARIBARA/CE, Telefone (88) 99631 3229 e virtualmente através do e-mail: secsaudejbara@gmail.com.

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO - 01	UBS/ HOSPITALAR	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	40H
ENFERMEIRO - 02	UBS/ HOSPITALAR	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	20H
ODONTÓLOGO	UBS	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	40H
FISIOTERAPEUTA	UBS/ HOSPITALAR	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	30H
PSICÓLOGO	UBS	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	30H
MÉDICO VETERINÁRIO	UBS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	20H
BIOMÉDICO	HOSPITALAR	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	20H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA	HOSPITALAR	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	40H
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITALAR	CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	24H
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	UBS	CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	40H

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo II deste Edital);
- II. Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;



- III. Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
- IV. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado (s) e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
- V. Declaração de tempo de serviço público, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão/empresa onde prestou o serviço.
- VI. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- VII. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- VIII. A Comissão de Seleção Simplificada conforme Portaria nº 243/2021 de 20/08/2021, divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA e no sítio <http://www.jaguaribara.ce.gov.br>.
- IX. A documentação dos candidatos que realizarem suas inscrições por meio eletrônico deverá ser autenticada.

3.2. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

3.3. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para a Seleção Pública Simplificada.

4. DA LOTAÇÃO:

Os candidatos selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados nas Unidades Básica de Saúde, prestando atendimento na Zona Urbana e/ou Rural, e no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função e inscrição no respectivo órgão de classe;

6. DOS CANDIDATOS PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

6.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste processo de seleção em condições de igualdade com os demais inscritos no que se refere aos critérios de seleção e somatório da pontuação, destinadas 5% (cinco por cento) das vagas conforme o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**7. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:**

7.1. A análise de Títulos e comprovação de experiência terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

7.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

7.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 8.

8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Cursos lato sensu (Pós Graduação)	Certificado de Pós Graduação lato sensu na área da Saúde.	• 15 (quinze) pontos Máximo 1 (um) curso.	15 (quinze) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	• 16 até 19 horas – 2,0 • 20 até 39 horas – 4,5 • 40 até 59 horas – 7,5 • 60 até 79 horas – 11 • Superior a 80 horas - 15	26 (vinte e seis) pontos
3. Tempo de Serviço	Tempo de Serviço, para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado.	• 3 (três) pontos para cada 06 (seis) meses de atuação, podendo ser cumulativo. Máximo de 3 (três) períodos.	09 (nove) pontos
TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO		50 (cinquenta) pontos	
TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA		50 (cinquenta) pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		100 (cem) pontos	

8.2. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade observar a postura profissional, quais são os seus princípios e valores, seu comprometimento, as relações interpessoais, o trabalho em equipe e se estará adequado ao cargo e ambiente de trabalho oferecido.

8.3. Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos com sua respectiva pontuação:

a) Conhecimento técnico e específico da área de atuação e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS – 15 pontos;

b) Aspirações e motivação para a função em questão – 05 pontos;

c) Determinação/Autoconfiança – 05 pontos;

d) Solução de conflitos (Controle Emocional) – 05 pontos;

e) Identificação de pontos Fortes (competências) – 05 pontos;

f) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade – 05 pontos;

g) Planejamento/resultado – 05 pontos;

h) Postura Profissional – 05 pontos.



8.4. O Não comparecimento do candidato (a) implicará na sua desclassificação do processo de seleção simplificado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com a análise de currículos e de acordo com os itens de avaliação constantes nos itens 8.1 e 8.3, considerando critério de desempate a seguir:

9.1.1 Experiência comprovada dos últimos 5 anos.

9.2. Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

9.3. Caracterizada a situação emergencial desta contratação, em caso de inexistência de títulos o critério de classificação será o de maior experiência na área, e em caso de inexistência de comprovação destes dois critérios, a classificação dar-se-á na forma do item 9.1.2 (maior idade).

10. DOS RECURSOS:

11.0. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e entrevista, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

12.0. A interposição de recursos será efetuada através do e-mail secsaudejbara@gmail.com.

13.0. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

14.0. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

15.0. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

16.0. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

17.0. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

18.0. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do resultado final será publicada no sítio eletrônico <http://www.jaguaribara.ce.gov.br/>, na aba “publicações/editais”, no **dia 06 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Anexo I.

12.2. Os candidatos selecionados, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no sítio eletrônico do Município, bem como por correio eletrônico e/ou via whatsapp.

**13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:****13.1. Documentos obrigatórios:**

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com CEP) ou declaração firmada pelo próprio candidato com o fornecimento do endereço;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado ou divorciado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar, (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades.
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado DO CEARÁ;
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).
- Certificado Nacional de Vacinação ou Cartão de Vacina – Covid/19.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais.

14. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO:

14.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período para atender à outras circunstâncias de afastamento durante a sua vigência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os candidatos serão lotados nas Unidades Básicas de Saúde do território municipal ou Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, podendo variar o local do atendimento, conforme conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

15.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

Jaguaribara-Ce, 17 de dezembro de 2021.

Maria da Conceição Cavalcante Peixoto

Maria da Conceição Cavalcante Peixoto
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE SAÚDE

Governo de trabalho e ação.



**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	17/12/2021
Período de Inscrição	20 a 23/12/2021
Homologação dos Inscritos	27/12/2021
Avaliação de Títulos e Entrevista	28 a 30/12/2021
Resultado Preliminar	03/01/2022
Entrega de Recursos Contra o Resultado Preliminar	04/01/2022
Resposta aos Recursos	05/01/2022
Homologação do Resultado Final	06/01/2022

**ANEXO III**

ENFERMEIRO: Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, que consiste em participar efetivamente das atividades para definição do diagnóstico de saúde da comunidade/município, planejamento, execução, avaliação e divulgação dos dados; Participar efetivamente de reunião avaliativa mensal dos indicadores de saúde, objetivando intervir oportunamente, com vista ao alcance das metas pactuadas; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual e municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e técnicos de enfermagem; Executar no nível da sua competência, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Organizar e coordenar a criação de grupos específicos: idoso, hipertenso, diabético, gestante, mãe, planejamento familiar, saúde mental e outros; Planejar e executar ações voltadas para capacitação do agente comunitário de saúde, de auxiliares/técnicos de enfermagem e do pessoal de limpeza com vista ao melhor desempenho de suas funções; Capacitar os auxiliares e/ou técnicos de enfermagem (inclusive os da sala de vacina), recepcionistas e/ou atendentes/agentes administrativos e pessoal da limpeza para implantação e implementação de normas e rotinas da unidade de saúde, tendo em vista a reorganização dos serviços e ao cumprimento da legislação sanitária vigente; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/Hospital. Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO: Atividades de nível superior, de natureza especializada, que consiste em participar efetivamente das atividades para definição do diagnóstico de saúde da comunidade/município, planejamento, execução, avaliação e divulgação dos dados; Participar efetivamente de reunião avaliativa mensal dos indicadores de saúde, objetivando intervir oportunamente, com vista ao alcance das metas pactuadas; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver



atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

FISIOTERAPEUTA: Atividades de nível superior de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e supervisão de métodos e técnicas fisioterapêuticas, que visem saúde dos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos, planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, realizar atendimento domiciliar quando solicitado; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, realizar orientações individuais e coletivas aos usuários e familiares; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Realizar trabalho de orientação individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida na UBS ou na Comunidade; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

BIOMÉDICO: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de biomedicina; Programar, orientar, executar, e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos e pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.



MÉDICO VETERINÁRIO: Integrar equipes multidisciplinares de vigilância em saúde, participando das atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas; Participar da proteção e recuperação da saúde da população; Apoiar o município no fortalecimento da gestão das vigilâncias, nas investigações epidemiológicas de casos notificados, surtos e óbitos, conforme normatização federal e estadual; Executar ações de vigilância em saúde, de ações em resposta à emergência de saúde pública; Comunicar doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme portarias federais e estaduais; Delinear as investigações epidemiológicas com destaque para surtos/epidemias, configurando adequadamente os passos da investigação clínico-epidemiológica, incluindo a coleta oportuna de material para diagnóstico laboratorial; Realizar investigações epidemiológicas em atividades de campo, promovendo as articulações necessárias com outras instituições de saúde, públicas e privadas, como laboratórios, unidades básicas de saúde, hospitais, centros de referência, centros de pesquisa e universidades e outros; Analisar os resultados das investigações epidemiológicas, com destaque para surtos e epidemias, com a implementação oportuna de medidas de controle adequadas para a interrupção da cadeia de transmissão de doenças; Conhecer e utilizar sistemas de informação de interesse para a vigilância em saúde, para coleta e análise dos dados; Participar de capacitações de profissionais de saúde nas ações de diagnóstico, tratamento e vigilância epidemiológica; Monitorar o hospital Municipal; Realizar Georreferenciamento de dados de saúde. Analisar e interpretar dados de saúde da população para proposição de ações de Vigilância Sanitária; Participar de Comitês estaduais; Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Atividades de nível médio atuando sob supervisão do enfermeiro ou do médico, envolvendo a execução de serviços de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; Participar efetivamente de reunião avaliativa mensal dos indicadores de saúde, objetivando intervir oportunamente, com vista ao alcance das metas pactuadas; Promover a humanização do atendimento à saúde; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no Hospital e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Hospital; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Atividades típicas: Controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias; Ministrando medicamentos, tratamentos e imunobiológicos, observando aprazamento, posologia e outros dados prescritos; Fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros fisiologia e tipos coberturas ou observando prescrições; Preparar pacientes para consultas médicas e exames; Conferir e acondicionar o material a ser esterilizado; Recolher o material para análises clínicas; Transportar e entregar pedidos de materiais e resultados de exames laboratoriais,



quando solicitados; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade; realização de transporte inter-hospitalar entre unidades hospitalares de atendimento a urgência e emergências.

TECNICO EM RADIOLOGIA: Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio-X, para atender às requisições médicas. Descrição detalhada: Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-o e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Acionar o aparelho de Raio-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Atividades de nível médio, de complexidade mediana, consiste na recepção de pacientes, marcação de consultas, manutenção do gabinete Odontológico em perfeitas condições de Higiene, auxiliar o odontólogo no que for necessário e outras atividades inerentes a função; Participar efetivamente de reunião avaliativa mensal dos indicadores de saúde, objetivando intervir oportunamente, com vista ao alcance das metas pactuadas, bem como: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos.